

2.1.2 No que se refere às questões de Língua Portuguesa:  
2.1.2.1 Serão compostas pelos seguintes conteúdos programáticos: Interpretação de Texto; Pontuação; Ortografia; Concordância nominal e verbal; Acentuação e Crase.

2.1.2.2 Através dos conteúdos relacionados, será avaliada a apropriação, pelos candidatos, das seguintes competências e habilidades: utilizar a Língua Portuguesa como geradora de significação e interação; ler e compreender textos de diferentes gêneros e registros; analisar e interpretar os recursos expressivos da linguagem, relacionando textos verbais a seus contextos; e selecionar, relacionar e interpretar dados e informações explícitas e implícitas dos textos.

2.1.3 No que se refere às questões de Ciências Naturais, Físicas e Biológicas:

2.1.3.1 Serão compostas pelos seguintes conteúdos programáticos: Células e seus componentes; Divisão celular; Herança genética; Níveis de organização do corpo humano; Tecidos do corpo humano; e Sistemas do corpo humano.

2.1.4 Será considerado classificado para o THE (Teste de Habilidade Específica) o candidato que obtiver um percentual mínimo de 50% de acertos na prova objetiva.

2.2 A segunda etapa do processo seletivo será o Teste de Habilidade Específica (THE), composto por um Teste de sensibilidade e um Teste de força muscular.

2.2.1 O Teste de sensibilidade ocorrerá da seguinte forma:

2.2.1.1 Avalia-se a sensibilidade por Estesiometria Manual da pele dos 5 dedos bilateralmente.

2.2.1.2 Será utilizado um conjunto de seis monofilamentos de nylon (Monofilamentos Sorri Baurú) - eles exercem força específica na área testada que corresponde à variação de peso de 0,05 a 300 g.

2.2.1.3 Os monofilamentos serão aplicados perpendicularmente à pele nas polpas digitais, em pontos determinados pelo protocolo do teste. Como os olhos vendados, o candidato deve relatar a percepção do toque e o localizar.

2.2.1.4 O teste obedecerá aos seguintes critérios de avaliação:

a) Desempenho mínimo será a identificação do monofilamento de cor: azul;

b) O (a) candidato(a) será considerado(a) APTO(A) ou INAPTO(A).

2.2.2 O Teste de força muscular ocorrerá da seguinte forma:

2.2.2.1 O teste de Dinamometria Manual constará de aferição da força de prensão manual, de acordo com o seguinte procedimento:

a) Será utilizado Dinamômetro Manual Crown (Osvaldo Filizola): capacidade de 50Kgf, precisão de 1% da capacidade total (500 gf).

b) O teste será realizado na posição sentada, cotovelos fletidos a 90º e antebraço na posição neutra, com o candidato segurando o dinamômetro na linha do antebraço. Na posição indicada, o(a) candidato(a) deverá realizar a maior tensão possível de flexão dos dedos, com a prensão da barra móvel do dinamômetro entre os dedos e a base do polegar. Não será permitida nenhuma movimentação do cotovelo e punho. O(A) candidato(a) terá 3 (três) tentativas sendo estas de contração máxima e que devem ser realizadas de forma alternada, em cada uma das mãos.

c) O teste obedecerá aos seguintes critérios de avaliação: Desempenho mínimo masculino = 25 Kgf e feminino = 20 Kgf.

d) O resultado a ser considerado será aquele de maior valor e o(a) candidato(a) será considerado(a) APTO(A) ou INAPTO(A).

2.2.3 A terceira etapa do processo seletivo será a avaliação oftalmológica, na qual o candidato será considerado ELEGÍVEL ou INELEGÍVEL.

3. DOS CRITÉRIOS DO RESULTADO FINAL E PREENCHIMENTO DE VAGAS

3.1 Para efetivar a abertura de turma, será necessário o mínimo de 30% (trinta por cento) do número de vagas, ou seja, cinco estudantes.

3.2 Em caso de empate entre os candidatos após a realização da avaliação oftalmológica, será adotado como critério para o desempate o candidato que tiver maior idade.

#### EDITAL Nº 18, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, alterado pela Portaria MEC nº 310, de 03 de abril de 2018, torna público este Edital com as normas e os procedimentos necessários para a realização do processo de matrículas novas na escola do Instituto Benjamin Constant (IBC).

##### 1. DA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

1.1 A escola do IBC, sob responsabilidade do Departamento de Educação (DED), oferece escolarização a pessoas com deficiência visual, nas seguintes etapas da Educação Básica: Educação Infantil - Pré-escola (4 a 5 anos e 11 meses em 31 de março de 2022), Ensino Fundamental e Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

1.2 A escola oferece ensino regular, em uma proposta com vertente interdisciplinar e transdisciplinar, com atividades voltadas para o aprendizado de recursos específicos para pessoas com deficiência visual.

##### 2. DAS VAGAS

2.1 Para o ano letivo de 2022 serão oferecidas:

a) Educação Infantil: 10 vagas;

b) 1º ano: 7 vagas;

c) 2º ano: 6 vagas;

d) 3º ano: 5 vagas;

e) 4º ano: 1 vaga;

f) 5º ano: 2 vagas;

g) 6º ano: 6 vagas;

h) 7º ano: 6 vagas;

i) 8º ano: 6 vagas; e

j) 9º ano: 6 vagas.

2.2 O número de candidatos habilitados para o processo seletivo respeitará o número de vagas oferecidas para o ano pleiteado, de acordo com a ordem de inscrição.

2.3 Para o candidato que se inscrever após o limite de vagas do item 1.1, será encaminhado, conforme ordem de inscrição, para o cadastro de reserva, podendo o candidato ser convocado ou não para as etapas do processo seletivo.

2.4 A convocação dos candidatos do cadastro de reserva será realizada conforme a ordem de inscrição.

##### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O preenchimento das vagas ocorrerá mediante as seguintes etapas do processo seletivo, nesta ordem: avaliação médica oftalmológica, avaliação pedagógica da Equipe Multidisciplinar e análise das avaliações pela comissão de análise documental do processo seletivo.

3.2 A Secretaria Geral convocará cada candidato, via telefone e/ou e-mail, mediante agendamento prévio, para avaliação médica oftalmológica e avaliação pedagógica da Equipe Multidisciplinar, sendo obrigatória a presença do candidato e seu responsável.

3.2.1 A avaliação médica oftalmológica realizada pela Equipe Médica do IBC, de caráter eliminatório, terá como objetivo determinar se estão aptos a prosseguir no processo seletivo através de exame oftalmológico.

3.2.2 A avaliação pedagógica realizada pela Equipe Multidisciplinar do IBC terá como objetivos:

a) analisar as necessidades pedagógicas e específicas do candidato por meio de entrevistas individuais com candidato e responsável, conforme cronograma a ser definido;

b) analisar documentos ou laudos que estejam na posse da família para contribuir na avaliação;

c) identificar as necessidades pedagógicas e específicas que tenham vínculo com as áreas multidisciplinares dos profissionais que fazem parte da Equipe, bem como na articulação com outros profissionais, quando convidados;

d) alinhar com a família, conforme as necessidades pedagógicas e específicas do candidato, propostas relativas ao desenvolvimento individual e social, contemplando sugestão de encaminhamentos para serviços especializados e articulação com outras instituições que melhor se adequem às necessidades familiares.

3.2.3 A comissão de análise documental do processo seletivo terá como atribuições:

a) analisar o relatório da equipe multidisciplinar e a avaliação oftalmológica para decidir, fundamentado no regimento interno do IBC, se o candidato será enturcado na escolarização ou encaminhado para a participação na chamada pública para as atividades complementares educacionais na área da deficiência visual;

b) orientar os candidatos e responsáveis, quando for o caso, da participação na chamada pública para as atividades complementares; e

c) enviar para a Secretaria Geral a lista de alunos aprovados, por turma.

3.3 O candidato que não comparecer a qualquer etapa do processo seletivo será automaticamente eliminado.

3.4 O Departamento de Educação reserva-se ao direito de não alterar as datas das etapas do processo seletivo previamente agendadas pela Secretaria Geral.

3.5 O Departamento de Educação reserva-se ao direito de ampliar, eventualmente, o número de vagas oferecidas neste Edital, a qualquer tempo, dependendo do resultado final de aprovação, matrículas e transferências de alunos do IBC.

##### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas presencialmente, na Secretaria Geral do IBC (dias úteis de segunda a sexta, de 8h às 15h) ou via Google Formulários (recurso gratuito do Google), no link <https://forms.gle/59Cqo6KUqzvKJM7r>, que também pode ser encontrado no site do IBC (<http://ibc.gov.br/>), com início em 8 de novembro de 2021 às 8h, e término em 28 de janeiro de 2022 às 15h.

4.2 A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o conhecimento e aceitação pelo candidato ou responsável das condições estabelecidas neste edital, a serem por ele expressamente declaradas e sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 Será permitida a realização de apenas uma inscrição em nome de um mesmo candidato. Assim, caso seja verificada mais de uma inscrição em nome de um mesmo candidato, prevalecerá aquela que houver sido realizada primeiro.

4.4 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, do responsável e o preenchimento do formulário de inscrição.

4.5 A inscrição será realizada presencialmente via Secretaria Geral, das 8h às 15h, em dias úteis, de segunda a sexta, considerando-se o horário oficial de Brasília ou via Google formulário.

4.6 O requisito fundamental para a inscrição no processo seletivo do IBC é o candidato ser pessoa com deficiência visual (cego ou baixa visão) - condições estas a serem comprovadas posteriormente através de laudo oftalmológico expedido no Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR) do próprio Instituto, atestando que o candidato é ELEGÍVEL à matrícula.

4.7 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade em informações fornecidas, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa.

4.8 Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.9 O candidato ou responsável, ao realizar a inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de dados em listagens e resultados do decorrer do certame, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito ao processo seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na internet através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

##### 5. DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula dos candidatos aptos será realizada, presencialmente, no período a ser definido pela Secretaria Geral do IBC, após a apresentação de toda documentação exigida.

5.2 No momento da matrícula, o candidato ou responsável deverá preencher o Termo de Compromisso e apresentar a seguinte documentação:

a) original e cópia do documento oficial de identidade com fotografia e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

b) original e cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável;

c) duas fotografias 3x4;

d) original e cópia do comprovante de residência;

e) original e cópia da caderneta de vacinação ou comprovante de vacina;

f) original e cópia da certidão de nascimento do candidato;

g) histórico escolar (assim que disponibilizado pela escola);

h) declaração de solicitação de transferência contendo o ano de escolaridade a ser matriculado, incluindo, caso o Histórico Escolar não seja entregue no ato da matrícula, informações sobre as providências tomadas para a liberação do Histórico Escolar;

i) resultado de exame de Fator RH;

j) declaração atual (do ano vigente) de acompanhamento médico especializado ou pediatra ou clínico geral constando: nome do candidato, acompanhamento regular com especialista ou generalista, uso ou não de medicamentos no momento, periodicidade do acompanhamento; e

k) atestado de saúde para fins escolares, liberando o aluno para frequentar as aulas de Educação Física.

5.3 A não integralização dos procedimentos de inscrição e apresentação da documentação exigida dentro do prazo estipulado neste edital implica a DESISTÊNCIA e a sua consequente ELIMINAÇÃO do processo de matrícula.

5.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a matrícula do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade em informações fornecidas, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa.

5.5 Não será deferida a matrícula que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

##### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Sempre que necessário o Instituto Benjamin Constant divulgará normas e avisos complementares.

6.2 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Diretor do Departamento de Educação (DED) com ciência e aprovação do Diretor-Geral do Instituto Benjamin Constant.

6.3 Fica eleito o Foro da Justiça Federal, situado na cidade do Rio de Janeiro, para dirimir questões constantes deste Edital.

JOÃO RICARDO MELO FIGUEIREDO

##### AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Edital nº 17, de 20 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 199, de 21 de outubro de 2021, seção 3, pág. 53 a 55, que torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público:

Onde se lê:

"1.6 Requisitos básicos:

a) Licenciatura plena em Pedagogia e Curso de aperfeiçoamento ou Pós-graduação Lato Sensu em Educação Especial e/ou Educação Inclusiva e/ou Psicopedagogia;

b) Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial;

ou  
c) Curso normal superior e Curso de aperfeiçoamento ou Pós-graduação Lato Sensu em Educação Especial e/ou Educação Inclusiva e/ou Psicopedagogia.;"

Leia-se:

"1.6 Requisitos básicos:

a) Possuir Licenciatura plena em Pedagogia e, além disso:  
Curso de aperfeiçoamento em Educação Especial e/ou Educação Inclusiva e/ou Psicopedagogia ou

Pós-graduação Lato Sensu em Educação Especial e/ou Educação Inclusiva e/ou Psicopedagogia; ou

b) Possuir Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial; ou



c) Possuir Curso normal superior e, além disso:  
Curso de aperfeiçoamento em Educação Especial e/ou Educação Inclusiva e/ou Psicopedagogia ou  
Pós-graduação Lato Sensu em Educação Especial e/ou Educação Inclusiva e/ou Psicopedagogia."  
No anexo VII, onde se lê: "Resultado final do processo seletivo 14/12/2021";  
Leia-se: "Resultado final do processo seletivo 17/12/2021".

JOÃO RICARDO MELO FIGUEIREDO  
Diretor-Geral do IBC

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

### EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Extrato de Emenda de Contrato. Processo: 23000.007144/2021-25. Número do Contrato: ED00534/2021. CONTRATANTE: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO. CNPJ: 03.736.617/0001-68. PROJETO: Acordo Brasil/UNESCO 914BRZ1094.9 - Qualificação da Gestão Institucional da Política de Educação Profissional e Tecnológica. CONTRATADO: Roberta Carnelos Resende. CPF: 038.706.229-70. ESPÉCIE DE EMENDA DE CONTRATO: Primeiro Termo de Emenda do contrato, para realizar levantamento de metodologias de definição de oferta de qualificação profissional para apenados e egressos do sistema prisional, com análise crítica e posterior proposição de metodologia básica sobre o tema. VIGÊNCIA: 05/07/2021 a 30/11/2021. VALOR: R\$ 17.221,83. DATA DA ASSINATURA: 03/11/2021. Assinaram: Maria Rebeca Otero Gomes, pela UNESCO, e a contratada.

## CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUKOW DA FONSECA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021 - UASG 153010

Nº Processo: 23063.001948/2021. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviço de manutenção de segundo e terceiro nível de extintores, incluindo inspeção, recarga, teste hidrostático, pintura e troca de peças, visando atender às necessidades do campus Valença do CEFET/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 08/11/2021 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Maracana N. 229, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/153010-5-00041-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 08/11/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 22/11/2021 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Em caso de divergência entre as especificações do objeto e dos locais de entrega descritos no Portal de Compras do Governo Federal e as que constam no edital e em seus anexos, o licitante deverá obedecer este último. O edital e seus anexos estarão disponíveis no Portal Compras Governamentais (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e também no site do CEFET/RJ, em: <http://www.cefet-rj.br/index.php/editais-de-licitacoes>.

PEDRO RONALDO VENTURA LOURES  
Assistente em Administração

(SIASgnet - 05/11/2021) 153010-15244-2021NE800353

## CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

### RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00004/2021, publicado no D.O de 2021-11-04, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 09/11/2017 a 08/11/2021. . Leia-se: Vigência: 09/11/2021 a 09/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/11/2021).

### RETIFICAÇÃO

No Extrato 507/2021, publicado na seção 3, DOU de 05/11/2021, página 70: onde se lê: MUNICÍPIO DE ITAGUARA LTDA, leia-se: MUNICÍPIO DE ITAGUARA.

## COLÉGIO PEDRO II CAMPUS ENGENHO NOVO II

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021

4º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 9912446344, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2018, promovida pela UASG nº 155636. Contratante: Campus Engenho Novo II do Colégio Pedro II - UASG 155636. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT). OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Processo nº 23783.000016/2018-95. Fundamento legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Dados orçamentários: Fonte: 8100, Programa de Trabalho: 12.368.5011.20RI.0033, Elemento de despesa: 339039. Vigência: 04/12/2021 a 04/12/2022. Data da Assinatura: 27/10/2021.

## FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2021 - UASG 153173 - FNDE

Nº Processo: 23034.020787/2020-96.

Pregão Nº 10/2020. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

Contratado: 08.744.139/0001-51 - G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de recepção com execução realizada mediante alocação pela contratada de empregados com os cargos de recepcionista, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 21/11/2021 a 21/03/2024. Valor Total: R\$ 994.470,40. Data de Assinatura: 04/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 05/11/2021).

## DIRETORIA FINANCEIRA COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 25/2021

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Autarquia Federal, sito, Setor Bancário Sul, Quadra 02 Bloco "F", Edifício FNDE - Asa Sul, CEP: 70.070.929 - Brasília - DF, convoca o senhor Ex-dirigente e interessados residentes em lugar incerto e não sabido, para regularizarem pendências dos repasses diretos objetos de transferências de recursos por esta Autarquia, mencionados na tabela a seguir:

Responsável	CNPJ/CPF	Condição do notificado	Programa Ano	Unidade
Raimundo Ivaldo do Nascimento Silva	880.155.563-68	Ex-Prefeito Municipal de Mata Roma/MA	PNATE/2017- 2018	DAESP
Mauro Henrique Silva Queiroz Chagas	102.386.227-11	Ex-Prefeito de São Sebastião do Alto/RJ	PNATE/2014	DAESP
Rita de Cássia Campos Souza	258.445.984-15	Ex-Prefeita Municipal de Chorrochó/ BA	PNATE/2015	DAESP
José Airton de Araújo	033.643.324-79	Ex-Prefeito Municipal de Aluaba/CE	PNATE/2014	DAESP
Jose Vieira Pereira	069.923.823-49	Ex-Prefeito Municipal de Manari /PE	PNATE/2003	DAESP

O não atendimento no prazo de 30 dias, contados desta publicação, suscitará a instauração de Tomada de Contas Especial ou, no prazo de 75 dias, suscitará a inscrição dos responsáveis no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 71/2012, art. 2º a Lei nº 10.522/2002 e Portaria STN nº 685, de 14/09/2006.

Em, 5 de Novembro de 2021.  
JULIANA PASSOS SANTOS  
Coordenadora Geral  
Substituta

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

### EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste do contrato nº 07/2019, onde o valor estimado mensal de R\$ 2.537,00 (dois mil quinhentos e trinta e sete), passará para o valor estimado mensal de R\$ 3.279,22 (três mil duzentos e setenta e nove e vinte e dois), com efeitos a contar de setembro/2021..

(COMPRASNET 4.0 - 05/11/2021).'

### AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 - UASG 158156

Nº Processo: 23842005238202158. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes. Total de Itens Licitados: 32. Edital: 08/11/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Rua Coronel José Galdino, 495 Bosque, Bosque - Rio Branco/AC ou <https://www.gov.br/compras/edital/158156-5-00023-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 08/11/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 19/11/2021 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

AMARILDO JESUS TELES CONTREIRAS  
Coordenador de Licitação

(SIASgnet - 05/11/2021) 158156-26425-2021NE800010

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS

### CAMPUS MARECHAL DEODORO

### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 23041.025902/2021-19. Órgão Gerenciador: INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS MARECHAL DEODORO (UASG 158380). CNPJ: 10.825.373/0002-36. Pregão Eletrônico SRP nº 04/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, nº 8.666/93 e Decretos nº 10.024/19 e nº 7.892/13. Data da Homologação: 25/10/2021. Fornecedor: MACHADO ARMARINHOS LTDA. CNPJ: 24.174.062/0001-88. Itens: 2, 3, 19. Total do fornecedor: R\$ R\$ 16.716,82. Fornecedor: SUNFLO COMERCIO DE ALIMENTOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ: 38.251.699/0001-35. Itens: 7, 8, 11. Total do fornecedor: R\$ 5.827,90. Valor global das atas a serem publicadas: R\$ 22.544,72.

### CAMPUS PENEDO

### AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021 - UASG 152800

Nº Processo: 23041036167202161. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento e aplicação de grama e plantio. . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 08/11/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Engenheiro Joaquim Goncalves, S/n Centro, - Penedo/AL ou <https://www.gov.br/compras/edital/152800-5-00007-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 08/11/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 19/11/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

RUBENIA MABIA DA SILVA BARBOSA  
Pregoeira

(SIASgnet - 05/11/2021) 152800-26402-2021NE800150

### CAMPUS CORURUPE

### AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - UASG 156655

Nº Processo: 23041.032853/2021. Objeto: Aquisição de maquinários para possibilitar as aulas práticas nos laboratórios de formação geral (química, física e biologia) do IFAL Campus Coruripe.. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 08/11/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rod. Eng.guttemberg B.neto Al 101 Km 82 Nr 4674, - Coruripe/AL ou <https://www.gov.br/compras/edital/156655-5-00001-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 08/11/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 19/11/2021 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

RAIMUNDO QUINDERE CRUZ NETO  
Coordenador de Suprimentos e Materiais

(SIASgnet - 05/11/2021) 156655-26402-2021NE800150



## Ministério da Educação

## INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

EDITAL Nº 17, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT - IBC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, alterado pela Portaria MEC nº 310, de 03 de abril de 2018, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no inciso IV do art. 2º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, para o provimento de 07 vagas para contratação de professor substituto.

## 1. DA ÁREA DE ATUAÇÃO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1.1 Modalidade de ensino: Educação Especial

1.2 Etapa da Educação Básica: Ensino Fundamental - Anos iniciais (1º ao 5º ano)

1.3 Público-alvo: Estudantes com Deficiência Visual (cegos ou com baixa visão) e com Deficiência Visual associada a outras deficiências

1.4 Quantidade de vagas oferecidas: 05 vagas para ampla concorrência, 01 vaga reservada para pessoas com deficiência e 01 vaga reservada para os que se autodeclararem negros, pardos e indígenas (NPI) mediante autodeclaração étnico-racial (Anexo VI), segundo a legislação vigente

1.5 Regime de trabalho: 40h semanais

1.6 Requisitos básicos:

a) Licenciatura plena em Pedagogia e Curso de aperfeiçoamento ou Pós-graduação Lato Sensu em Educação Especial e/ou Educação Inclusiva e/ou Psicopedagogia;

b) Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial; ou

c) Curso normal superior e Curso de aperfeiçoamento ou Pós-graduação Lato Sensu em Educação Especial e/ou Educação Inclusiva e/ou Psicopedagogia.

1.7 Atribuições dos professores para o Ensino Fundamental I (Anos Iniciais): Atuar no Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), ministrando aulas em diferentes disciplinas, como português, matemática, história, geografia e ciências; Elaborar, executar e avaliar, sempre que necessário, o Plano Educacional Individualizado dos alunos, conforme normativa institucional; Orientar e acompanhar as atividades escolares com base no Plano Educacional Individualizado dos alunos; Produzir materiais didáticos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo; Orientar professores e famílias sobre materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade; Realizar Atendimento Educacional Individualizado, de acordo com as necessidades específicas dos alunos; Participar de reuniões coletivas que objetivem a organização das atividades da escola; Participar de reuniões de planejamento junto aos docentes com os quais venha a compartilhar turmas; Participar e contribuir para a realização das atividades extraclasse realizadas com os alunos da escola; Participar de formações definidas pela instituição.

## 2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);

2.2 Estar em dia com o Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;

2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.4 Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 25/10/2021 a 05/11/2021

3.2 Local: Site do IBC ([www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)) via Google Formulários

## 4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo de Professor Substituto serão realizadas exclusivamente pela internet no período indicado neste edital, de acordo com os seguintes procedimentos:

4.1.1 Acessar o endereço eletrônico no site oficial do Instituto Benjamin Constant e seguir as orientações ali contidas;

4.1.2 Por meio do link "Inscrição", preencher completamente o Formulário de Inscrição, anexando os seguintes documentos em formato pdf:

a) Documento de identidade e comprovação dos requisitos listados no item 2 deste Edital (Certificado de Reservista, Comprovante de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade);

b) Foto 3x4 recente;

c) Currículo Lattes;

d) Documentos comprobatórios solicitados nos Requisitos Básicos (Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso) conforme item 1;

e) Documentos comprobatórios requeridos para Análise do Currículo Lattes e experiência profissional, conforme itens listados no Anexo I deste edital.

4.2 Finalizado o prazo de inscrição, será feita a conferência da documentação exigida para sua homologação. Não serão homologadas as inscrições:

a) Realizadas fora do prazo indicado no cronograma;

b) Enviadas por e-mail ou quaisquer outros meios que não o link indicado;

c) Cuja ficha de inscrição contenha dados incorretos ou ausentes; ou

d) Em que haja ausência de um ou mais dos documentos obrigatórios descritos nos tópicos (a), (b), (c) e (d) do item 4.1.2, ou cujos arquivos estejam ilegíveis ou corrompidos.

4.3 A listagem de candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será divulgada no site oficial do Instituto Benjamin Constant, de acordo com o cronograma que consta no Anexo VII.

4.4 Candidaturas não homologadas serão consideradas eliminadas do processo seletivo.

4.5 O recurso referente a homologação da inscrição deverá ser elaborado segundo modelo disponibilizado no Anexo V, sendo devidamente justificado e enviado para o e-mail do processo seletivo ([processoseletivo.ded@ibc.gov.br](mailto:processoseletivo.ded@ibc.gov.br)) no cronograma apresentado no Anexo VII.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será feito em 3 etapas e contará com bancas avaliadoras constituídas por 3 membros em todas as etapas. Ressalta-se que todas as etapas descritas serão realizadas na modalidade remota e todas as videochamadas serão gravadas. O Instituto Benjamin Constant não se responsabiliza pela instabilidade na internet do candidato durante a realização das videochamadas não sendo cabível recurso nesses casos.

5.1.1 A banca será designada pela Comissão Organizadora do Concurso de Professor Substituto do Instituto Benjamin Constant para a seleção de professores.

5.2 O processo seletivo será constituído pelas etapas ordenadas da seguinte forma: Análise do Currículo Lattes e experiência profissional (Etapa 1), com base nos critérios listados no Anexo I; Análise do Plano de Aula (Etapa 2), a partir dos critérios apresentados no Anexo II e Entrevista (Etapa 3), conforme os itens descritos no Anexo III.

5.2.1 A Análise do Currículo Lattes e experiência profissional será classificatória e realizada entre os dias 16/11/2021 e 19/11/2021, pela banca avaliadora. Os documentos exigidos nos requisitos básicos não serão contabilizados na análise do currículo.

5.2.2 O resultado da Análise do Currículo Lattes e experiência profissional será comunicado à comissão organizadora do certame, no dia 22/11/2021 e, posteriormente, divulgado a partir das 11h pelo site do Instituto Benjamin Constant, no endereço [www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br).5.2.3 O recurso referente a Análise do Currículo Lattes e experiência profissional deverá ser elaborado segundo formulário disponibilizado no Anexo V, sendo devidamente justificado e enviado para o e-mail do processo seletivo ([processoseletivo.ded@ibc.gov.br](mailto:processoseletivo.ded@ibc.gov.br)) no cronograma apresentado no Anexo VII.

5.2.4 O link da videochamada para o sorteio do tema para elaboração do Plano de aula será enviado para o e-mail do candidato no mesmo dia da divulgação definitiva do dia e horário do sorteio por candidato, bem como descrito no cronograma no Anexo VII.

5.2.5 O sorteio do tema para elaboração do Plano de aula será realizado 24 horas antes da data da Análise de Plano de Aula e Entrevista do candidato pela Comissão Organizadora do Concurso de Professor Substituto do Instituto Benjamin Constant. A ferramenta utilizada para o sorteio será um sorteador virtual. A tolerância para acesso do candidato à videochamada nesta etapa é de 5 minutos. O candidato que não acessar e permanecer na videochamada durante o sorteio será eliminado do processo seletivo.

5.2.6 O candidato deverá enviar o Plano de Aula para o e-mail do processo seletivo ([processoseletivo.ded@ibc.gov.br](mailto:processoseletivo.ded@ibc.gov.br)) até 24 horas após o sorteio do tema. Não será aceito o envio do Plano de Aula após o prazo delimitado.

5.2.7 A Análise de Plano de Aula (Anexo II), de caráter eliminatório e classificatório, acontecerá de forma remota, via Google Meet, com duração de até 30 (trinta) minutos, será realizada sob a responsabilidade da banca avaliadora designada pela Comissão Organizadora do Concurso de Professor Substituto do Instituto Benjamin Constant, sem a presença do candidato, nos dias 30/11, 01/12, 02/12, 03/12, e 07/12/2021, conforme escala (cronograma que será divulgado no site do IBC) a ser veiculada após o resultado da Análise do Currículo Lattes e experiência profissional e recursos.

5.2.8 O link da videochamada para a Entrevista será enviado para o e-mail do candidato no mesmo dia do Sorteio dos temas para elaboração do Plano de Aula, bem como descrito no cronograma no Anexo VII.

5.2.9 A Entrevista (Anexo III), de caráter eliminatório e classificatório, acontecerá de forma remota, via Google Meet, com duração de até 30 (trinta) minutos sob a responsabilidade da banca avaliadora designada pela Comissão Organizadora do Concurso de Professor Substituto do Instituto Benjamin Constant, com a presença do candidato, nos dias 30/11, 01/12, 02/12, 03/12, e 07/12/2021, conforme escala (cronograma que será divulgado no site do IBC) a ser veiculada após o resultado da Análise do Currículo Lattes e experiência profissional e recursos. A tolerância para o acesso do candidato nesta etapa é de 5 minutos. O candidato que não acessar e permanecer na videochamada durante a Entrevista será eliminado do processo seletivo.

5.2.10 No caso de falha na conexão de um dos avaliadores durante a videochamada na etapa de Entrevista, os demais avaliadores conduzirão o restante da avaliação e aquele se ausentou ficará responsável por assistir a gravação da entrevista completa para emitir a sua nota referente à etapa.

5.2.11 O resultado da Análise do Plano de Aula e Entrevista será comunicado à comissão organizadora do certame, no dia 08/12/2021 e, posteriormente, divulgado a partir das 16h pelo site do Instituto Benjamin Constant, no endereço [www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br).5.2.12 O recurso referente a Análise de Plano de Aula e Entrevista deverá ser elaborado segundo formulário disponibilizado no Anexo V, sendo devidamente justificado e enviado para o e-mail do processo seletivo ([processoseletivo.ded@ibc.gov.br](mailto:processoseletivo.ded@ibc.gov.br)) no cronograma apresentado no Anexo VII.

## 6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate entre os candidatos após a finalização das etapas do processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios para o desempate obedecendo à seguinte ordem:

a) Maior pontuação na Entrevista;

b) Maior pontuação na Análise de Plano de Aula;

c) O candidato que tiver maior idade.

## 7. DOS RESULTADOS E DA CONTRATAÇÃO

7.1 Após a aprovação nas etapas do processo seletivo, o candidato deverá ser aprovado no exame admissional para efetivar a contratação.

7.2 O exame admissional contará com a entrega de exames e avaliação médica.

7.2.1 Os exames gerais a serem entregues são:

- Radiografia simples de Tórax com Laudo

- EAS

- EPF

- TGO

- TGP

- TAP

- PTT

- Bilirrubinas totais e frações

- Gama GT

- Fosfatase Alcalina





- Proteínas totais e frações
- Ureia
- Creatinina
- Lipidograma
- Glicemia
- VDR L
- Hemograma completo
- Fator Rh
- Grupo Sanguíneo

7.2.2 Os exames adicionais específicos a serem entregues são:

- Eletrocardiograma com laudo (para candidatos acima de 40 anos)
- Avaliação Oftalmológica (acuidade visual e tonometria)

7.3 O agendamento da data de entrega de exames, documentos originais e avaliação médica será realizado pela Divisão de Pessoal do Instituto Benjamin Constant.

7.4 O candidato aprovado será contratado nos termos da Lei nº. 8.745/93 e da ON nº. 05/SRH/MP/09, para preenchimento das vagas previstas no Edital, com a remuneração de R\$ 3.130,85 para o regime de trabalho de 40 horas semanais, e quando for o caso, acrescida do valor correspondente à titulação de Aperfeiçoamento ou Especialização para a vaga da área pretendida pelo candidato. Este acréscimo ocorrerá no momento da celebração do contrato de trabalho, exclusivamente referentes às titulações listadas nos Requisitos Básicos deste edital, respeitados os limites orçamentários, sendo vedada qualquer alteração posterior, conforme tabela abaixo:

40 horas semanais	
APERFEIÇOAMENTO R\$ 234,81	ESPECIALIZAÇÃO R\$ 469,63

7.5 O contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, conforme necessidade da instituição e com início previsto para janeiro de 2022.

7.6 O candidato que vier a ser contratado deverá atuar exclusivamente para atividades de ensino no Instituto Benjamin Constant e executar as atribuições previstas neste edital.

7.7 O candidato que vier a ser contratado cumprirá horários de atividades, de acordo com a necessidade da Instituição, respeitando a carga horária de 40h semanais.

7.8 Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei Nº8.745/93, somente poderão ser novamente contratados depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

7.9 Não poderá ser contratado o candidato que ocupe cargo efetivo integrante das carreiras do magistério de que trata a Lei Nº7.596, de 10/04/1987, Lei Nº11.784, de 22/09/2008 e Lei Nº12.772, de 28/12/2012, o que abrange todas as Instituições Federais de Ensino.

7.10 Os candidatos classificados deverão ter disponibilidade imediata para iniciar suas atividades e poderão ser convocados em qualquer data, conforme as necessidades do Instituto Benjamin Constant.

#### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Sempre que necessário o Instituto Benjamin Constant divulgará normas e avisos complementares.

8.2 O Instituto Benjamin Constant se reservará no direito de ampliar o número de vagas disponibilizadas neste edital.

8.2 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Diretor do Departamento de Educação (DED) com ciência e aprovação do Diretor-Geral do Instituto Benjamin Constant.

8.3 Fica eleito o Foro da Justiça Federal, situado na cidade do Rio de Janeiro, para dirimir questões constantes deste Edital.

JOÃO RICARDO MELO FIGUEIREDO

ANEXO I

#### ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Formação 1	Pontos	Documentos de comprovação	Pontuação Máxima
Doutorado com pesquisa na temática da Deficiência Visual Reconhecido pelo MEC	20	Diploma de conclusão de curso Acompanhado do Histórico Escolar	20
Doutorado Reconhecido pelo MEC	15	Diploma de conclusão de curso Acompanhado do Histórico Escolar	15
Mestrado com pesquisa na temática da Deficiência Visual Reconhecido pelo MEC	15	Diploma de conclusão de curso, Acompanhado do Histórico Escolar	15
Mestrado Reconhecido pelo MEC	10	Diploma de conclusão de curso, Acompanhado do Histórico Escolar	10
Especialização na temática da Deficiência Visual Reconhecida pelo MEC	10	Diploma de conclusão de curso, Acompanhado do Histórico Escolar	10
Especialização Reconhecida pelo MEC	5	Diploma de conclusão de curso, Acompanhado do Histórico Escolar	5
Pontuação Máxima Formação 1			40
Formação 2	Pontos	Documentos de comprovação	Pontuação Máxima
Curso de Formação de professores na área da Deficiência Visual (mínimo de 500 horas)	10	Certificado de conclusão de curso	10
Aperfeiçoamento e/ou qualificação na área da Deficiência Visual (mínimo de 180 horas)	8	Certificado de conclusão de curso	8
Curso de Braille (mínimo de 40 horas)	2	Certificado de conclusão de curso	2
Curso de Soroban (mínimo de 40 horas)	2	Certificado de conclusão de curso	2
Outros cursos na Área da Deficiência Visual (mínimo de 40 horas)	2,5	Certificado de conclusão de curso	5
Curso na Área da Deficiência Visual associada a outras deficiências (mínimo de 40 horas)	2,5	Certificado de conclusão de curso	5
Curso na área da Deficiência Intelectual e Transtornos Globais do Desenvolvimento (mínimo 40 horas)	2	Certificado de conclusão de curso	2
Curso na temática da Educação (mínimo 40 horas)	0,5	Certificado de conclusão de curso	2
Pontuação Máxima Formação 2			20
Experiência profissional	Pontos	Documentos de comprovação	Pontuação Máxima
Tempo de atuação no Ensino Fundamental, com atuação junto a alunos com Deficiência Visual ou Deficiência Visual associada a outras deficiências na função de docente, profissional de apoio ou mediador nas redes pública ou privada (excluir período de tempo concomitante)	10 para cada seis meses trabalhados (máximo 2 anos)	Certidão de tempo de serviço, para professores efetivos (servidores públicos) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho temporário (para outros vínculos)	40
Tempo de atuação no Ensino Fundamental, com atuação junto a alunos Deficiência Múltipla na função de docente, profissional de apoio ou mediador nas redes pública ou privada (excluir período de tempo concomitante)	5 para cada seis meses trabalhados (máximo 2 anos)	Certidão de tempo de serviço, para professores efetivos (servidores públicos) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho temporário (para outros vínculos)	20
Tempo de atuação no Ensino Fundamental, na função de docente, nas redes pública ou privada (excluir período de tempo concomitante)	2,5 para cada seis meses trabalhados (máximo 2 anos)	Certidão de tempo de serviço, para professores efetivos (servidores públicos) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho temporário (para outros vínculos)	10
Pontuação Máxima Experiência Profissional			40
Pontuação Total Máxima somando: Formação 1, Formação 2 e Experiência Profissional			100

#### ANEXO II PLANO DE AULA

Indicadores a serem analisados	Pontuação Máxima
Objetivos propostos	15
Adequação das estratégias	15
Pertinência dos conteúdos sobre o tema sorteado	15
Acessibilidade da aula, dos recursos e dos materiais disponíveis no Plano de Aula	15
Adequação ao tempo delimitado	10
Domínio de Conteúdo	30
<b>Total Máximo</b>	<b>100</b>



ANEXO III  
ENTREVISTA

Indicadores a serem observados	Pontuação Máxima
Objetividade	10
Clareza na exposição de assuntos	10
Coerência nas respostas	10
Segurança	5
Motivação	5
Resolução de situações hipotéticas de sala de aula	10
Administração do tempo	10
Domínio da área para a qual concorre	40
<b>Total Máximo</b>	<b>100</b>

ANEXO IV  
CONTEÚDOS A SEREM DESENVOLVIDOS NO PLANO DE AULA

Nº	TEMAS PARA SORTEIO DO PONTO PLANO DE AULA	ANO DE ESCOLARIDADE
1	Construção do sistema alfabético: Segmentar oralmente palavras em sílabas.	1º ANO
2	Relacionar figuras geométricas espaciais (cones, cilindros, esferas e blocos retangulares) a objetos familiares do mundo físico.	1º ANO
3	Medidas de tempo: intervalo de tempo, uso do calendário, leitura de horas em relógios digitais e ordenação de datas	2º ANO
4	Plantas: Identificar as principais partes de uma planta (raiz, caule, folhas, flores e frutos) e a função desempenhada por cada uma delas, e analisar as relações entre as plantas, o ambiente e os demais seres vivos.	2º ANO
5	Impactos das atividades humanas: Investigar os usos dos recursos naturais, com destaque para os usos da água em atividades cotidianas (alimentação, higiene, cultivo de plantas etc.), e discutir os problemas ambientais provocados por esses usos.	3º ANO
6	Brincadeiras e jogos de matriz indígena e africana	3º ANO
7	Problemas de contagem	4º ANO
8	Misturas: Identificar misturas na vida diária, com base em suas propriedades físicas observáveis, reconhecendo sua composição.	4º ANO
9	Forma de composição de textos poéticos em meio digital	5º ANO
10	Povos e culturas: meu lugar no mundo e meu grupo social	5º ANO

ANEXO V  
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra decisão relativa ao processo seletivo para Processo Seletivo Simplificado para Professor(a) Substituto(a)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, inscrito para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado para Professor(a) Substituto(a), apresento recurso junto à Comissão Organizadora. A decisão objeto de contestação é \_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que está contestando: Homologação das inscrições, Análise do Currículo e experiência profissional e Entrevista).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (quando for o caso):

Assinatura do candidato

## ANEXO VI

## AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à CEP nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou \_\_\_\_\_, estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

## ANEXO VII

## CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	25/10/2021 a 05/11/2021
Homologação das inscrições	08/11/2021
Período de recursos	09/11/2021 e 10/11/2021
Resultado final das inscrições após recursos	12/11/2021
Etapa 1 - Análise do Currículo Lattes e experiência profissional	16/11/2021 a 19/11/2021
Resultado da Etapa 1	22/11/2021
Divulgação preliminar do dia e horário do sorteio por candidato	22/11/2021
Período de recursos da Etapa 1	23/11/2021 e 24/11/2021
Resultado final da Etapa 1 após recursos	26/11/2021
Divulgação definitiva do dia e horário do sorteio por candidato	26/11/2021
Sorteio dos temas para elaboração do Plano de Aula	29/11, 30/11, 01/12, 02/12, e 06/12/2021
Realização da Etapa 2 - Análise de Plano de Aula e Realização da Etapa 3 - Entrevista por candidato	30/11, 01/12, 02/12, 03/12, e 07/12/2021
Resultados das Etapas 2 e 3	08/12/2021
Período de recursos das Etapas 2 e 3	09/12/2021 e 10/12/2021
Resultado final das Etapas 2 e 3 após recursos	13/12/2021
Resultado final do processo seletivo	14/12/2021

